

**PORTARIA CRCPE Nº 045, DE 22 DE MARÇO DE 2022.**

**INSTITUI A COMISSÃO DE  
IMPLANTAÇÃO DA LEI GERAL DE  
PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD NO  
ÂMBITO DO CRC/PE.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EM PERNAMBUCO,  
no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a necessidade da implantação da Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD no âmbito do CRC/PE,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Comissão de Implantação da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD no âmbito do CRC/PE.

Art. 2º A Comissão de Implantação da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD será composta pelos seguintes membros: Fabio de Oliveira Lima (Vice-Presidente da Câmara Técnica), Eduardo Carlos Pessoa de Amorim (Vice-Presidente de Administração e Finanças), Claudio Lino Lippi (Vice-Presidente de Controle Interno), Luciana Maria Rodrigues, Ana Gabriela de Queiroz Guimarães, Lúcia Helena Passos de Araújo, Rita de Cássia Calaça Menezes, Henrique de Lima Dias, Elizabeth Cristinny Souza de Siqueira Silva, Luciene Maria Lins do Nascimento Malta, Farah Maria Baz Borges, Natália Francisca de Farias Melo e Karlos Eduardo Travassos de Lima Mota, sob coordenação do primeiro.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias, em especial a Portaria CRCPE nº 104/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo ao mês de janeiro de 2022.



Contadora **MARIA DORGIVÂNIA ARRAES BARBARÁ**  
Presidente